



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 32.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.637, de 04 de novembro de 2004 é aberto um crédito especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte unidade orçamentária:
11.02 – FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS
1102.10.301.0107.2145 – Manutenção do FMS/Recursos Transferidos
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 32.000,00
FONTE 1047 – FNS CONVÊNIO 3522/2004

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício, motivada pelo Recurso FNS – CONVÊNIO 3522/04, mais a estimativa dos juros de aplicação do referido Recurso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos quatro dias do mês de novembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 034
e publicado (a)
Em 04/11/2004.

